

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 333.0030917-9

EXTRATO DA ATA DA 341^a REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Data, Hora e Local: Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025, às 9:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, de forma presencial e virtualmente, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Re” ou “Companhia”), com a participação dos Conselheiros: Maurício Quintella Malta Lessa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, Antônio Cássio dos Santos, Bruno Camara Soter da Silveira, Henrique José Fernandes Luz, Louise Barsi, Otávio Ribeiro Damaso, Pedro Vellinho Englert, Victória Eugenia Bejarano de La Torre e Wilson Toneto.

Como convidados, estiveram presentes, representando a Diretoria Estatutária, o Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores, Marcos Pessôa de Queiroz Falcão; o Diretor Vice-Presidente de Resseguros, Hugo Daniel Castillo Irigoyen; o Diretor Vice-Presidente Financeiro, Frederico Santana Knapp; o Diretor Jurídico e Governança, Bernardo Netto Arruda; a Diretora de Contabilidade, Tesouraria e Tributos, Thays Vargas Ferreira; a Diretora de Controles Internos, Riscos e Conformidade, Eduarda Cunha de La Rocque; o Diretor Geral do IRB Asset Management S.A., Paulo Fontoura Valle; a Diretora de Pessoas, Luciana Virginia Martos; a Diretora de Tecnologia da Informação e Dados, Ana Paula Lauria; a Superintendente Atuarial, Debora Tavares; e, na qualidade de secretária, Daniela Tavares, Gerente de Governança Corporativa. Esteve presente, ainda, o representante do Escritório BMA Advogados, Luiz Antonio de Sampaio Campos.

Convocação: Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.

ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:

Revisão da Política de Conformidade.

Conforme motivos e esclarecimentos constantes na Nota Técnica (NT) nº 002/2025, elaborada pela Gerência de Conformidade, Controles Internos e Sustentabilidade, foi apresentada proposta de revisão da citada Política, de forma a contemplar as seguintes alterações:

(i) Inclusão de regras acerca da proibição e vedações dispostas na Resolução CNSP nº 476, de 26 de dezembro de 2024, de acordo com os artigos 5º e 8º, §2º; (ii) Atualização do nome da Gerência de Conformidade para Gerência de Conformidade, CI e Sustentabilidade; (iii) Atualização do Comitê responsável por assuntos materiais relativos à garantia da conformidade; (iv) Atualização de diretrizes que asseguram a independência e autoridade, proteção contra punições arbitrárias, mandato, autonomia pelo responsável pela Conformidade para solicitar documentos e entrevistar empregados; e, (v) Atualização

IRB(Re)

dos conceitos de brindes, presentes, hospitalidades e ações de entretenimento para refletir a recente atualização do Código de Conduta.

Deliberação: O Conselho de Administração tendo presente a manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações, aprovou, por unanimidade, a referida proposta, nos termos da Nota Técnica acima citada.

Atesto que o texto citado acima foi extraído da minuta da Ata lavrada na 341ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A., realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025.

DANIELA TAVARES

Secretária